



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Coordenação de Gestão de Contratos

Esplanada dos Ministérios - Bloco H

Brasília/DF - Brasil - CEP 70.170-900

Processo nº 09215.000017/2025-82

Unidade Gestora: DTIC

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2023 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES – MRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.536/0012-91, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, CEP 05.085.461/0004-70, na cidade de Brasília/DF, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora Substituta do Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação, **MARIA RITA SILVA FONTES FARIA**, nomeada pela Portaria nº 356, de 17 de fevereiro de 2025, publicada no DOU de 20 de fevereiro de 2025, edição 36, seção 2, página 56, determina o apostilamento do Contrato nº 4/2023, firmado com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.517/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, com fulcro no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e com base nas cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objetivo reajustar o valor do contrato conforme a Cláusula 11 do Termo de Referência (0039451):

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2. DO REAJUSTE

2.1. Considerando a cláusula 11 do Termo de Referência, bem como a data prevista para apresentação das propostas, os efeitos financeiros deste reajuste contarão a partir do dia 10 de agosto de 2024.

2.2. No intervalo verificado entre o mês de agosto de 2023 a julho de 2024, o ICTI sofreu variação de 5,4733%, percentual que será aplicado aos itens da planilha de preços, separadamente, conforme discriminado no documento SEI "Tabela - cálculo valores unitários", sequencial 0040792, anexo a este Termo de Apostilamento.

2.3. O valor estimado do contrato passa a ser de R\$ 2.469.426,54 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Representante da Contratante.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

MARIA RITA SILVA FONTES FARIA

Diretora, Substituta, do Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rita Silva Fontes Faria, Diretora, Substituta, do Departamento**, em 16/04/2025, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://mre.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049230** e o código CRC **6C59A441**.

Referência: Processo nº 09215.000017/2025-82

SEI nº 0049230